PROC. Nº 1192/17 PLL. Nº 138/17

## COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 161 /17 - CUTHAB

Institui a Política Municipal dos Direitos do Idoso no Munícipio de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Alvoni Medina.

O Parecer da Procuradoria desta Casa, fl. 16 concluiu que a matéria objeto desta Proposição está inserida no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à sua tramitação, com ressalvas sobre o conteúdo normativo dos arts. 6º e 7º.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, fl. 24, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, da mesma maneira, em seu parecer fls. 26 e 27, manifestou-se pela rejeição do presente Projeto.

É o relatório.

Em sua exposição de motivos, o autor pretende colocar em prática todas as políticas públicas voltadas aos idosos, de forma eficaz, legalizando os princípios, as diretrizes e as metas defendidas pelo Plano Municipal do Idoso.

Neste sentido, não resta dúvida, quanto à conveniência e oportunidade da aprovação da matéria.

No que diz respeito a competência desta Comissão, com base nos pareceres da Procuradoria desta Casa, no parecer da Comissão de Constituição e Justiça e nos argumentos apresentados pelo autor, manifestamo-nos pela **aprovação** do projeto.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2017.

Vereador Paulinho Motorista, Relator.



PROC. N° 1192/17 PLL N° 138/17 Fl. 2

PARECER Nº 161 /17 - CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 19/12/17

Vereador Dr. Goulart - Presidente

Vereador Valter Nagelstein – Vice-Presidente

Vereador Professor Wambert

Vereador Roberto Robaina

Vereadora Fernanda Melchionna